



**FADEMA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO,
PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**

EDITAL Nº 14, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor Presidente da **FADEMA– FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA** para provimento de vagas de **BOLSA-MONITORIA**, para atendimento do Projeto “**PROGRAMA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTAL**”, nos termos deste Edital.

1- DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS /HABILITAÇÃO EXIGIDA E VALORES PELOS SERVIÇOS

Função	Habilitação exigida/mínima	Nº de Vagas	Forma de Contratação	Período de contrato	Regime trabalho
BOLSA MONITORIA	Agronomia no Campus do IFSULDEMINAS Machado	01 (uma)	bolsa monitoria	4 meses	20 h semanais

*O valor da remuneração mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

1.1- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

1.1.1 Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS CAMPUS MACHADO do curso de graduação em Agronomia até o término da vigência da bolsa (31/12/2018), estar cursando do 3º período ao 10º período do curso de agronomia. O não atendimento ao item indeferirá a inscrição.

1.1.3- Ter destacado desempenho escolar, com desempenho médio igual ou superior a 6 pontos.

1.1.4- Não acumular bolsas (não ser beneficiário de qualquer outra bolsa), nem ter vínculo empregatício, ou dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa que comprometa a carga horária deste projeto. O recebimento de auxílio (assistência estudantil, auxílio-



FADEMA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO

alimentação, moradia e transporte) não impede o recebimento de bolsa de Iniciação Científica.

1.1.5- Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do extensionista orientador.

1.1.6- Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de **“PROGRAMA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTAL.**

1.1.7- Elaborar e entregar relatório técnico-científico das atividades desenvolvidas, no período de vigência da bolsa, nas datas solicitadas ou em caso de cancelamento da bolsa.

2- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1- O **PROCESSO DE SELEÇÃO** a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **FADEMA- Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, inscrita no CNPJ: 03.049.886/0001-56, situada no bairro Santo Antônio, Rodovia Machado/Paraguaçu, Km. 03 no Município de Machado – MG, CEP: 37750-000- site: www.fadema.org.br e-mail: fadema@fadema.org.br e consistirá de 02 (duas) etapas sendo: 1ª Etapa- Análise de Desempenho Escolar, de caráter classificatório e eliminatório; 2º Etapa –Entrevista

2.2- O regime jurídico aplicável ao candidato aprovado e classificado será **o estipulado na Portaria 058, de 21 de Novembro de 2014**, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo as atividades desempenhadas de conformidade com as condições contratuais firmadas pelas partes em Termo apartado, que se estabelecerá por prazo determinado, levando-se em conta a peculiaridade do cargo.



FADEMA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO

3- DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1- As inscrições se realizarão entre os dias 06/09/2018 à 12/09/2018 até das 07h30 às 11:00 da manhã.

3.2- Para se inscrever, o candidato deverá comparecer à sede da FADEMA, com os seguintes documentos:

3.2.1- Cédula de Identidade.

3.2.2- Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2.3- Prova de quitação com o serviço eleitoral.

3.2.4- Prova de quitação com o serviço militar (sexo masculino).

3.2.5- Declaração de Matrícula do curso que está realizando no momento emitido nos últimos 15 dias.

3.2.6- Histórico Escolar do curso em Agronomia.

3.2.7- Currículo Lattes contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória como: certificados, declarações, realização de cursos (cursos extracurriculares ou experiência comprovada), palestras, seminários e congressos.

3.2.8- Comprovante de Residência.

3.3- Não haverá taxa de inscrição para o processo de seleção.

3.4- Não serão aceitas inscrições via correios nem extemporâneas.

3.5- A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das etapas nos prazos estipulados.

3.6- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



FADEMA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO

3.7- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.8- A FADEMA disponibilizará no site www.fadema.org.br toda informação deste certame, bem como, seus anexos e publicações dos resultados para consulta.

4- DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1- Considerando a quantidade de vagas, não haverá vagas reservadas para deficientes.

5- DAS VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

5.1- Considerando a quantidade de vagas, não haverá vagas reservadas para negros.

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1- A 1º Etapa será análise do desempenho escolar acadêmico, de caráter classificatório e eliminatório, que terá análise conforme Anexo I deste Edital.

6.2- Serão classificados os 04(quatro) melhores candidatos da primeira para a segunda fase, sendo os demais eliminados.

6.3- A 2º Etapa será da Entrevista, realizada com os melhores classificados na primeira etapa, terá como escopo de análise o disposto no Anexo II deste Edital.

6.3.1- A entrevista será pontuada conforme anexo II, consistente na avaliação pessoal e técnica do candidato. A **convocação** dos candidatos para a entrevista será divulgada no site da Fadema: www.fadema.org.br.

6.3.2- A entrevista terá prazo de duração de até 20 (vinte) minutos e abordará aspectos teórico-práticos da área de atuação, tendo como escopo de avaliação o disposto no anexo II.

6.3.3- A nota da Etapa 1, será acrescida, ao final, com a nota da Etapa 2, para efeito de classificação final dos candidatos.



FADEMA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO

7- DOS RECURSOS

7.1- Os candidatos poderão interpor recursos contra os resultados utilizando-se exclusivamente do formulário constante no anexo III, nos prazos definidos no cronograma constante no anexo IV.

7.2- Para a interposição de recursos o candidato deverá entregar pessoalmente suas razões na sede da FADEMA, após preenchimento do anexo III, dentro dos prazos estipulados.

7.3- Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

7.4- O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.

7.5- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6- Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora dos prazos previstos, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.

7.7- A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

7.8- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, exceto no caso previsto no subitem anterior.

7.9- O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.



FADEMA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO DE SELEÇÃO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.2- O resultado final do PROCESSO DE SELEÇÃO e a homologação do mesmo serão publicados no site da FADEMA- www.fadema.org.br, conforme Anexo IV.

8.3- Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Coordenador do Projeto: **“PROGRAMA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTAL”**.

Machado, 06 de Setembro, de 2018.

LUCIANO OLINTO ALVES

Diretor Presidente da FADEMA



**FADEMA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO,
PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**

**ANEXO I
DO DESEMPENHO ESCOLAR**

A avaliação de desempenho escolar será obtida da seguinte maneira:

1. Média semestral 6 (1 ponto); média 7 a 9 (1,5 pontos), média 10 (2,5 pontos)
2. Avaliação de currículo Lattes: Participação em eventos, cursos, palestras na área de cafeicultura (0,5 pontos para cada projeto, limitado a 1 pt); atuação em Projetos de pesquisa e extensão na área (0,5 ponto para cada projeto, limitado a 1 pt)

Total de pontos distribuídos 1º fase: 6 pontos.

A nota da avaliação de desempenho escolar será somada, ao final, com a nota obtida na 2º Etapa (entrevista), para efeito de classificação final do candidato.



**FADEMA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO,
PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**

ANEXO II - DA ENTREVISTA

Item	Critério de avaliação	Assunto	Pontuação	Pontos Obtidos
1	Apresentação: estagiário 1 e 2 Clareza, aspectos motivacionais, contextualização e, exposição clara e precisa do perfil e personalidade	Geral	0-1	
2	Conhecimento Específico: Estagiário 2 Domínio do conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos	Tema 1	0-2	
		Tema 2	0-1	
Total de pontos distribuídos 2º fase: 4 pontos.				Total:



**FADEMA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO,
PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**

**ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	ETAPAS
06/09/2018 à 12/09/2018	Inscrições
17/09/18	1ª Etapa- Avaliação de Desempenho Acadêmico
18/09/18	Convocação para Entrevistas
19/09/18 a partir das 14:30	Entrevistas
20/09/18	Resultado das Entrevistas
21/09/18	Prazo para Recurso contra as Etapas 1 e 2
24/09/18	Resultado dos Recursos e homologação
25/09/18	Início das Atividades